

RESOLUÇÃO Nº 16/06-COPLAD

Altera o art. 3º da Resolução nº 10/00-COPLAD que regulamenta a ocupação de espaços físicos nos imóveis da Universidade Federal do Paraná, que sejam disponibilizados para concessão ou permissão de uso, objetivando a exploração ou execução de serviços remunerados e não remunerados, e dá outras providências.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** da Universidade Federal do Paraná, órgão superior deliberativo, normativo e consultivo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto, considerando o disposto no parecer nº 028/06 exarado pelo Conselheiro Luís Augusto Koenig Veiga no processo nº 067245/2005-08 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Resolução nº 10/00-COPLAD, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

II- O saldo, ou seja, 85% dos valores arrecadados, será alocado na AAE (Assessoria de Assuntos Estudantis) para financiamento de atividades estudantis, devendo ser repartido da seguinte forma:

(...)

§ 4º A AAE constituirá Comissão de Usuários, composta paritariamente por estudantes, docentes e técnico-administrativos, objetivando a avaliação:

(...)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de junho de 2006.

Carlos Augusto Moreira Júnior
Presidente